



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 -
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Poconé-MT

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto	(X) Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda () Emendas a Lei Orgânica () Parecer () Outros (Proj. Lei Complementar)	Número
1ª discussão () Única () / /								003/19
2ª discussão () / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autora: VEREADORA CAMILA SILVA, PSC.

PROTOCOLO:

Recebi ____/____/____

Secretaria

() APROVADA(O)
() REJEITADA (O)

EM, ____/____/____

Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO RODEIO
EM POCONÉ-MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé faz saber que a Câmara Municipal aprovou seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o dia municipal do Rodeio.

Art. 2º Fica instituído o dia municipal do Rodeio, que será comemorado todo dia 04 de outubro de cada ano.

Art. 3º A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 -
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Poconé-MT

Este projeto pretende instituir o Dia Nacional do Rodeio, a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano, em alusão ao dia dos Animais, mesma data em que também se festeja o dia de São Francisco de Assis, que é santo protetor dos animais.

Ao contrario do que muitas vezes é disseminado de forma equivocada na opinião pública, nos rodeios, o bem-estar animal está em primeiro lugar, os animais são tratados com todo cuidado e acompanhamento especializado, são o centro do evento, dai porque a escolha da data em que se comemora o dia dos animais para também celebrarmos essa grande manifestação da cultura brasileira.

Rodeio é uma atividade que provém de atividades de trabalho das fazendas. È praticado em vários países do mundo principalmente onde há uma pecuária acentuada tais como Estados Unidos, Austrália e Brasil.

Em nosso País, os rodeios tomaram grandes proporções, como, por exemplo, a festa do Peão de Barretos, que, atualmente, é um dos maiores eventos do segmento do mundo, recebendo quase 1 milhão de visitas de várias partes do País e do planeta.

Atualmente, estima-se que acontecem mais de 2.000 rodeios em todas as regiões do País.

O público pagante é estimado em 24 milhões, bem acima do futebol, o que demonstra sua importância e vinculação com a cultura do povo brasileiro, circunstância que corrobora a importância da criação deste dia comemorativo.

O artigo 215, § 2º, da Constituição Federal prevê que a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Esse comando constitucional aponta que as datas comemorativas são aquelas que se destinam a promover nossa cultura, do que inequivocamente se trata o rodeio, conforme já exposto.

Portanto, tratando-se de evidente manifestação cultural de alta significação para o nosso povo, temos a certeza de que os nobres pares acolherão esta proposição e a aprovarão.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, 06 de maio de 2019.

Vereadora Camila Silva, do PSC.